



Ofício 0207/2026/ADM

Lages, 18 de maio de 2026.

A

Naiana Salete da Silva
Agente de Contratação
REF. ANÁLISE RECURSAL PE 10/2026.

Após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº 10/2026, bem como do relatório e decisão proferidos pela Agente de Contratação, acolho integralmente os fundamentos apresentados, especialmente diante da manifestação técnica da Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras, das diligências realizadas e da observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e autotutela administrativa.

Dessa forma, CONHEÇO do recurso administrativo interposto e, no mérito, acompanho a decisão da Agente de Contratação para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo habilitada e classificada a empresa JAS DISTRIBUIDORA LTDA para os itens 94 e 113, e determinando a desclassificação da empresa MARCELINO ATACADISTA LTDA nos itens 93, 111 e 120, em razão do não atendimento integral às exigências editalícias constatado após diligências técnicas.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina Torres
Secretaria da Administração